



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.686, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$621.067,30 (seiscentos e vinte e um mil sessenta e sete reais e trinta centavos) – Fundo Municipal de Saúde - criando o seguinte elemento de despesa:

- I. Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
- Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 0039 Gestão e Fortalecimento da Atenção a Saúde
- Projeto: 2135 Apoio a Instituições Filantrópicas

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.39.99	800 Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R\$621.067,30

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$621.067,30 (seiscentos e vinte e um mil, sessenta e sete reais e trinta centavos), correrá por conta da seguinte rubrica de receita:

I – 1.7.1.8.03.16.03.99 – OUTRAS RECEITAS FPM (Medida Provisória nº 815 de 29/12/2017 - Portaria 748/2018)

II – 1.7.1.8.03.16.03.99.01 – APOIO FINANCEIRO – FPM (Medida Provisória nº 815 de 29/12/2017 – Portaria 748 /2018) - no valor de R\$ 621.067,30 (seiscentos e vinte e um mil, sessenta e sete reais e trinta centavos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as referidas Suplementações e Anulações constantes do art. 1º da presente Lei , através de Decreto.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 5º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

Art. 6º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
= Prefeito Interino =